



## CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ – SÃO PAULO – SP

### EDITAL DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS NA MODALIDADE EAD

O Reitor do Centro Universitário Sumaré, mantida pelo ARS ENSINO SUPERIOR LTDA, com limite territorial em São Paulo, Capital, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º do artigo 32 da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, publicada do D.O.U. de 13/12/2007, páginas 39 a 43, leva ao conhecimento dos interessados o Processo de Seletivo de candidatos para ingresso nos seus cursos na modalidade de **Educação a Distância – EAD**, com validade para ano **2025/2026**, respeitadas as seguintes normas e critérios: **1. DAS INSCRIÇÕES: 1.1.** Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio. O candidato que não possuir, na data da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, estará ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). **1.2.** O processo seletivo para os cursos na modalidade a distância (EAD) será realizado mediante inscrição e preenchimento de cadastro eletrônico pelo candidato, declarando sua capacidade legal, financeira e tecnológica para acompanhar o curso pretendido. **1.3.** O processo terá início no dia 22 de setembro de 2025, estendendo-se pelos meses subsequentes, conforme a disponibilidade de vagas durante o período de sua validade. **1.4.** As inscrições, bem como todas as etapas até a efetivação da matrícula, ocorrerão exclusivamente por meio do portal da Instituição, no endereço eletrônico [www.sumare.edu.br](http://www.sumare.edu.br). **1.5.** No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, selecionar a opção de curso desejado. Em seguida, deverá identificar em quais Polos o referido curso é ofertado, escolhendo aquele que melhor atenda às suas necessidades para realização das atividades presenciais exigidas, conforme estabelecido na Diretriz Curricular Nacional aplicável ao curso. **1.6.** Uma vez matriculado, as atividades presenciais indicadas na matriz curricular deverão ser agendadas previamente pelo estudante, de acordo com o cronograma divulgado no AVA, obedecendo aos prazos, formatos e orientações definidos pela coordenação do curso. **1.7.** Não será cobrada qualquer taxa para a inscrição realizada por meio do portal oficial do Centro Universitário Sumaré. **2. DOS CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, NÚMERO DE VAGAS, E DURAÇÃO EM SEMESTRES LETIVOS: 2.1.** Os cursos oferecidos na modalidade de Educação a Distância – EAD são: **a) Bacharelados:** Administração – Reconhecido pela Portaria SERES nº 84, de 26/02/2025, D.O.U 27/02/2025 - Seção 1 - págs. 79 – 3000 Vagas – 8 semestres; Ciências Contábeis – Reconhecido pela Portaria SERES nº 563, de 22/08/2025, D.O.U. 25/08/2025, Seção 1, págs. 40 – 1000 vagas – 8 semestres; Ciências da Computação – Autorizado pela Resolução CGS nº 21/2020, de 21/12/2020 – 1000 vagas – 8 semestres; Ciências Econômicas – Reconhecido pela Portaria nº 505, de 08/08/2025, D.O.U. 11/08/2025, Seção 1, págs. 32 – 1000 vagas - 8 semestres; Jornalismo – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, de 12/09/2019 – 1000 vagas – 8 semestres; Publicidade e Propaganda – Reconhecido pela Portaria SERES nº 623, 13/11/2024, publicação D.O.U em 14/11/2024, Seção 1, págs. 58-59 – 1000 vagas – 7 semestres; Sistemas de Informação – Autorizado pela Resolução CGS nº 21/2020, de 21/12/2020 – 1000 vagas – 8 semestres. **b) Tecnológicos:** Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Reconhecido pela Portaria SERES nº 178, 06/05/2024, publicação D.O.U em 07/05/2024, Seção 1, págs. 32 – 1000 vagas – 5 semestres; Banco de Dados – Reconhecido pela Portaria SERES nº 510, de 08/08/2025, publicação D.O.U em 11/08/2025, Seção 1, págs. 36 – 1000 vagas – 5 semestres; Gastronomia – Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 683, de 01/10/2025, publicada no D.O.U de 02/10/2025 - Seção 1, pág. 102.– 400 vagas – 4 semestres; Gestão Comercial – Reconhecido pela Portaria SERES nº 75, 14/02/2025, publicação D.O.U em 17/02/2025, Seção 1, págs. 37-38 – 1000 vagas – 4 semestres; Gestão da Qualidade – Autorizado pela Resolução CGS nº 31/2023, de 03/07/2023 – 1000 vagas – 4 semestres; Gestão da Tecnologia da Informação – Autorizado pela



Resolução CGS-E nº 09/2019, de 12/09/2019 – 1000 vagas – 5 semestres; Gestão de Recursos Humanos – Reconhecido pela Portaria SERES nº 506, 08/08/2025, publicação D.O.U em 11/08/2025, Seção 1, págs. 33 – 2000 vagas – 4 semestres; Gestão da Segurança Privada – Reconhecido pela Portaria SERES nº 563, de 22/08/2025, D.O.U. 25/08/2025 Seção 1, págs. 40-41 – 1000 vagas – 4 semestres; Gestão Financeira – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, de 12/09/2019 – 1000 vagas – 4 semestres; Gestão Pública – Reconhecido pela Portaria SERES nº 503, de 08/08/2025, D.O.U. 11/08/2025, Seção 1, págs. 31 – 1000 vagas – 4 semestres; Jogos Digitais – Autorizado pela Resolução CGS nº 30/2023, de 03/07/2023 – 1000 vagas – 5 semestres; Logística – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, de 12/09/2019 – 1000 vagas – 4 semestres; Marketing – Autorizado pela Resolução CGS-E nº 07/2019, de 12/09/2019 – 1000 vagas – 4 semestres; Processos Gerenciais – Reconhecido pela Portaria SERES nº 389, 13/08/2024, publicado no D.O.U de 14/08/2024, Seção 1, págs. 81-82 – 1000 vagas – 4 semestres; Redes de Computadores – Reconhecido pela Portaria SERES nº 532, 15/08/2025, publicado no D.O.U de 18/08/2025, Seção 1, págs. 30-31 – 1000 vagas – 5 semestres; Sistemas para Internet – Reconhecido pela Portaria SERES nº 510, de 08/08/2025, publicação D.O.U em 11/08/2025, Seção 1, págs. 36 – 1000 vagas – 5 semestres. **3. DO LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** **3.1.** Secretaria Acadêmica Geral (atendimento presencial) – de segunda a sexta, das 10h00 às 17h00, na Rua Alegrete, nº 89, Pinheiros, São Paulo – SP, 01254-010. **3.2.** O funcionamento dos Polos ocorre de segunda a sexta, sob prévio agendamento, exclusivamente, para cumprimento das atividades presenciais obrigatórias previstas no Projeto Pedagógico dos Cursos, conforme calendário a ser disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). **3.3. Polos no Estado de São Paulo:** Polo Sumaré, Av. Dr. Arnaldo, nº 1.793, Bairro Sumaré, São Paulo; Polo Caieiras, Rua João Maziviero, nº 133, Nova Caieiras, Caieiras, SP; Polo Interlagos, Avenida Lourenço Cabreira, nº 836, Jardim Primavera, São Paulo, SP; Polo Vila Prudente, Avenida Paes de Barros, nº 3399, Vila Prudente, SP; Polo Barra Funda, Rua Marquês de São Vicente, nº 405, terreo I 5, Barra Funda, São Paulo, SP; Polo Barueri, Alameda Rio Negro, nº 503- sl 2005, Alphaville, Barueri, SP; Polo Campinas, Avenida Julio Diniz, 257, Jd. Nossa Sra. Auxiliadora, Campinas, SP; Polo Guarulhos, Colégio Super-Humanos, Avenida Sete de Setembro, nº 1436, Vila Galvão, SP; Polo Itaquera, Francisco Rodrigues Seckler, nº 727, Vila Taquari, SP; Polo Lapa, Vespasiano, 344, Vila Romana, São Paulo, SP; Polo Penha, Nunes Siqueira, 19, Penha de França, São Paulo, SP; Polo Santana, Doutor Olavo Egidio, 14, Santana, São Paulo, SP; Polo Santo Amaro, Adolfo Pinheiro, nº 384, Santo Amaro, São Paulo, SP; Polo São Bernardo do Campo, Rua Jurubatuba, nº 1350- sl 911, São Bernardo do Campo, SP; Polo São Miguel, Bernardo Bellotto, nº 8, São Miguel Paulista, SP; Polo Tatuapé, Martim Soares, nº 135, Tatuapé, SP; Polo Tucuruvi, Guapira, nº 1.234, Tucuruvi, São Paulo, SP; Polo Sé, Rua São Bento, nº 365, Centro, São Paulo, SP, e Polo Ferraz de Vasconcelos, Rua Governador Janio Quadros, nº 322, Parque São Francisco, Ferraz de Vasconcelos, SP. **3.4. Polos no Estado de Minas Gerais:** Polo Barbacena, Avenida Bias Fortes, nº 316, Centro, Barbacena, MG; Polo Belo Horizonte, Rua dos Timbiras, nº 2683, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG; Polo Juiz de Fora, Avenida Barão do Rio Branco, nº 3925, Centro, Juiz de Fora, MG; Polo Montes Claros, Rua Padre Augutso, nº 16, Centro, Minas Gerais, MG; Polo Uberlândia, Rua Bocaiúva, nº 434, Morada da Colina, Minas Gerais, MG; Polo Uberaba, Avenida Santos Dumont, nº 2924, Santa maria, Minas Gerias, MG; Polo Betim, Rua Espanha, nº 472, Otoh, Minas Gerais, MG; Polo Contagem, Rua Manuel Alves, nº 174, Centro, Minas Gerias, MG. **3.5. Polo em outros Estados:** Polo Macaé, Doutor Júlio Olivier, nº 588, Centro, Macaé, RJ; Polo Rio de Janeiro, Rua Bulhões Marcial, nº 149, Cordovil, Rio de Janeiro, RJ; Polo Niteroi, Rua Francisco da Cruz Nunes, nº 5982, Piratininga, Niteroi, RJ; Polo Salvador, Rua Rio Grande do Sul, nº 635, Salvador, BA; Polo Fortaleza Meireles, Avenida Dom Luís, nº 807, Meireles, Fortaleza, CE; Polo Meruoca, Sitio Floresta, nº 1, Floresta, Meruoca, CE; Polo Brasília Palácio da Agricultura, Edifício Palácio da Agricultura, Asa Norte, Brasília, DF; Polo Vitória, Enseada Corporate, Rua José Alexandre Buaiz, nº 300, 20º andar, Bairro Enseada do Suá, Vitória, ES; Polo Recife, Rua Padre Carapuço, nº 858, Boa Viagem, Recife, PE; Polo Curitiba, Jatobá, Rua Pasteur, nº 463, Batel, Curitiba, PR; Polo Porto Alegre Platinum Building,



Avenida Carlos Gomes, nº 700, Auxiliadora, Porto Alegre, RS. **4. DO PROCESSO SELETIVO À MATRÍCULA ONLINE:** **4.1.** Todo processo será realizado *online*, por meio do portal oficial do Centro Universitário Sumaré, no endereço eletrônico [www.sumare.edu.br](http://www.sumare.edu.br), podendo ser acessado em qualquer dia e horário, conforme conveniência do candidato. **4.2.** O processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, na modalidade a distância, será composto pelas seguintes etapas: inscrição on-line; auto-declaração, na qual o candidato atesta possuir capacidade legal, financeira e tecnológica para acompanhar o curso pretendido, aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o respectivo Requerimento de Matrícula; Pagamento da primeira parcela da semestralidade, por meio de cartão de crédito, boleto bancário ou PIX. **4.3.** Após a formalização da inscrição e da reserva da matrícula *online*, e realizado o primeiro acesso à plataforma AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), o candidato será encaminhado à realização de avaliação diagnóstica, por meio de Redação de caráter obrigatório e instrucional, sendo necessário apenas o acesso à internet para sua realização, caracterizando assim seu ingresso no ensino superior. **4.4.** O acesso a plataforma de ensino se fará por meio de login (RA criado no momento da geração do contrato) e senha (CPF do candidato). **4.5.** A Redação deverá ser digitada diretamente na plataforma e conter entre 500 (quinhentos) e 2500 (dois mil e quinhentos) caracteres, correspondentes a aproximadamente 30 (trinta) linhas, versando sobre tema proposto no momento de sua realização. **4.6.** Em observância à Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013, que dispõe sobre os direitos autorais, fica expressamente proibido o plágio de conteúdo, sendo o candidato o único responsável pela originalidade do texto apresentado. **4.7.** Caso haja necessidade de suporte técnico para a conclusão de qualquer etapa do processo, o candidato poderá entrar em contato com a Instituição por meio do Atendimento Digital, disponível no portal. **4.8.** Estará sujeito à exclusão no Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações inexatas ou falsas no momento da inscrição. **4.9.** Observado o limite de vagas ofertadas, serão considerados aprovados os candidatos que concluírem todas as etapas do processo seletivo e forem considerados aptos ao ingresso no Ensino Superior, até o preenchimento total das vagas disponíveis dentro do respectivo período letivo. **4.10.** Concluída a matrícula *online*, o aluno ingressante deverá encaminhar a documentação necessária para a composição de seu prontuário acadêmico, conforme segue: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente registrado, ou Diploma de Curso Superior registrado, ou Certificado de Conclusão de Exame Supletivo Completo, ou Certificado de Equivalência de Estudos (no caso de estudos realizados no exterior), publicado em Diário Oficial; b) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau); c) Certidão de Nascimento ou de Casamento; d) Documento oficial de identidade (RG ou CIN); e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Comprovante de residência atualizado. **4.11.** Os documentos enviados digitalmente pelo portal do aluno ou outro local previamente indicado pelo Centro Universitário Sumaré deverão apresentar legibilidade compatível com a identificação clara de seu conteúdo e titularidade, bem como estarem dentro do prazo de validade legal, quando aplicável. **4.12.** A qualquer tempo, o Centro Universitário Sumaré poderá realizar verificação da veracidade dos documentos e informações prestadas pelo candidato, podendo solicitar, inclusive, a apresentação dos documentos originais para conferência. Caso seja constatada fraude, a matrícula será cancelada sem direito a reembolso de quaisquer valores pagos. **4.13.** O ato da matrícula implica, por parte do candidato, o pleno conhecimento e aceite das condições previstas neste Edital, bem como das normas regimentais, regulamentos internos e demais atos administrativos ou contratuais vigentes no âmbito do Centro Universitário Sumaré. **4.14.** Finalizada a matrícula *online*, considerar-se-ão aceitas todas as normas e procedimentos deste Processo Seletivo, não sendo admitida alegação de desconhecimento posterior às etapas realizadas. **5. OUTRAS FORMAS DE INGRESSO:** **5.1.** A admissão poderá ocorrer por meio de reativação de vínculo institucional (destinada a ex-alunos) ou por transferência escolar com aproveitamento de estudos, sendo, neste último caso, o ingresso realizado no mesmo semestre em que o candidato interrompeu sua formação, condicionado a prévia oferta de vaga no período requerido. **5.2.** O candidato que já possuir diploma de curso superior deverá apresentar a documentação comprobatória correspondente no momento da entrega dos documentos exigidos



para matrícula. **5.3.** Ao optar por essa forma de ingresso, o estudante será matriculado no mesmo módulo por ele autodeclarado como concluído. No entanto, poderá ser exigido o cumprimento de disciplinas de adaptação (oferecidas gratuitamente), referentes a módulos anteriores não cursados. Caso o semestre declarado como concluído não seja devidamente comprovado por meio de histórico escolar emitido pela instituição de origem, o estudante poderá ser submetido à retenção no semestre anterior. **6. VALORES DA SEMESTRALIDADE E MENSALIDADES DE CADA CURSO:** **6.1.** Tabela de preços na modalidade EAD: **a) Bacharelados:** Administração – valor da semestralidade: R\$ 6.157,99 – valor da mensalidade: R\$ 1.026,33. Ciências da Computação / Sistemas de Informação – valor da semestralidade: R\$ 5.582,68 – valor da mensalidade: R\$ 930,45. Jornalismo / Publicidade e Propaganda – valor da semestralidade: R\$ 5.007,19 – valor da mensalidade: R\$ 834,53. Ciências Econômicas – valor da semestralidade: R\$ 5.582,68 – valor da mensalidade: R\$ 930,45. Ciências Contábeis – valor da semestralidade: R\$ 6.158,16 – valor da mensalidade: R\$ 1.026,36 **b) Tecnológicos:** Banco de Dados / Gastronomia / Gestão Comercial / Gestão da Tecnologia da Informação / Gestão Financeira / Gestão Pública / Processos Gerenciais / Redes de Computadores / Segurança Privada / Sistemas Para Internet – valor da semestralidade: R\$ 5.007,19 – valor da mensalidade: R\$ 834,53. Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Logística / Marketing / Gestão de Recursos Humanos – valor da semestralidade: R\$ 5.582,68 – valor da mensalidade: R\$ 930,45 – valor da mensalidade: R\$ 546,76. **6.2.** O pagamento poderá ser efetuado por meio de cartão de crédito, boleto bancário ou PIX, independentemente do dia ou mês em que a operação for realizada. As demais parcelas da semestralidade deverão ser quitadas conforme a forma de pagamento escolhida no ato da matrícula ou por qualquer outro meio que esteja disponível à época do vencimento. **6.3.** Como contrapartida pelos serviços educacionais prestados, o(a) aluno(a) compromete-se a quitar integralmente o valor da semestralidade contratada, com a dedução incondicional do percentual da Bolsa de Estudo, instituído por meio do “Programa de Democratização do Acesso à Educação Superior”, em qualquer de suas formas ou modalidades, com pagamentos parcelados ao longo do módulo contratado, conforme valor integral devidamente expresso no Requerimento de Matrícula. **6.4.** O candidato declara estar ciente de que a semestralidade contratada sofrerá reajuste anual, conforme o índice legal vigente, sendo este informado no ambiente virtual do aluno (“Aluno Online”), aba <<Extrato Financeiro>>. **6.5.** O aluno que optar pelo pagamento antecipado das mensalidades poderá usufruir de percentuais de desconto, conforme proporções e prazos previstos no Requerimento de Matrícula, sendo esta opção facultativa. **6.6.** O Centro Universitário Sumaré torná pública as tabelas de valores aplicáveis a este processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar a existência de condições diferenciadas para empresas conveniadas. **7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** **7.1.** O candidato declara-se ciente de que o cancelamento da matrícula poderá ser solicitado a qualquer tempo. No entanto, para que haja a baixa da parcela correspondente ao mês da solicitação, o protocolo formal deve ser realizado, obrigatoriamente, até o dia 10 (dez) do mês corrente, por meio da Secretaria Virtual, acessível no ambiente do aluno (“Aluno Online”). Após essa data, serão consideradas devidas todas as parcelas anteriores à formalização da solicitação, inclusive a do mês vigente. O pedido formal de cancelamento de matrícula, realizado dentro do prazo legal de sete dias corridos a contar da confirmação de matrícula, garante o reembolso integral do valor pago a título de reserva de vaga. **7.2.** Os cursos ofertados na modalidade a distância – EaD poderão ser estruturados com base em metodologias distintas e uso de tecnologias diversas, sendo o conteúdo curricular disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio da plataforma Moodle. Além disso, serão previstos agendamentos obrigatórios para atividades práticas e avaliações, conforme estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de cada curso. **7.3.** Os encontros presenciais obrigatórios seguirão o estabelecido pela legislação vigente e pelo Projeto Pedagógico de cada curso, sendo de comparecimento obrigatório nos termos indicados pela coordenação. **7.4.** Para acesso e pleno funcionamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), os seguintes requisitos técnicos mínimos deverão ser observados pelo aluno: Processador: Intel ou AMD, mínimo de 1GHz (recomendável 2GHz ou superior); Memória RAM: Mínimo de 2 GB;



Áudio: Placa de som e caixas acústicas ou fones de ouvido; Vídeo: Monitor com resolução mínima de 1024x768 pixels; Conexão à Internet: Mínimo de 2 Mbit/s; Navegadores compatíveis: Internet Explorer 9/10, versões recentes do Mozilla Firefox (32/64-bit) ou do Google Chrome; Leitor de arquivos: Leitor de PDF (Adobe Acrobat ou equivalente); Configurações do navegador: JavaScript e cookies habilitados; Complementos desejáveis: Java 5 ou superior; ActiveX habilitado (para usuários de Internet Explorer). **7.5.** No Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), o aluno deverá realizar diversas atividades acadêmicas, tais como: responder a questionários, participar de fóruns, além de poder enviar mensagens para tutores, professores e coordenadores. De igual forma, pelo ambiente “Aluno Online”, o estudante tem acesso a secretaria virtual, podendo acessar os serviços institucionais oferecidos pela Instituição de Ensino. **7.6.** O aluno é integralmente responsável pelos custos de acesso à internet necessários à realização das atividades interativas exigidas pelos cursos, bem como pelas demais obrigações pedagógicas, conforme previsto na legislação educacional vigente e nas normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC). **7.7.** Após o prazo legal de sete dias corridos a partir do recebimento do link de acesso ao AVA (no ato da matrícula inaugural), não haverá devolução de valores pagos. Igualmente, não será realizado reembolso nos casos em que a matrícula for cancelada, a qualquer tempo, por motivo de fraude, falsidade de informações declaradas ou de documentos apresentados. **7.8.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara aceitar e cumprir integralmente as normas deste Edital, bem como as disposições constantes no Manual do Candidato, no Regimento Geral da Instituição, nos Regulamentos Acadêmicos e demais atos normativos aprovados pelo Conselho de Gestão Superior do Centro Universitário Sumaré. **7.9.** Este Edital poderá ser aditado, a critério da Comissão do Processo Seletivo, desde que respeitadas suas normas e procedimentos, e mediante justificativa devidamente fundamentada. **7.10.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo, cuja decisão terá caráter definitivo no âmbito deste processo.

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

Antonio Fernando Soria  
Barbosa Reitor (Diretoria  
Acadêmica)  
Publique-se.